



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 74713819 - MÔNICA PISSATTO

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(304004) / Questão 011

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Ilustríssima banca examinadora, o gabarito da questão 11 deve ser alterado para errado. A palavra lâmina é uma palavra primitiva, não é formada por derivação regressiva conforme afirma a questão. Segundo a norma culta se o substantivo designa objeto ou substância, como é o caso da palavra lâmina, ela é a palavra primitiva que originou o verbo laminar. Os substantivos deverbais são sempre abstratos, porque nomeiam ações. O que não ocorre com o vocábulo lâmina, que é um substantivo concreto. Dessa forma, não é possível que a palavra lâmina seja formada pelo processo de derivação regressiva." [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste a recorrente a troca do gabarito, pois a palavra lâmina é substantivo primitivo.

### **DECISÃO:**

O gabarito deve ser trocado para errado, pois houve erro na resposta.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente